



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 22-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, ~~depois de ouvido o Douto Plenário e se aceita~~ que seja viabilizada a regularização fundiária do loteamento irregular localizado as margens da Rodovia Estadual Joaquim Candido Monfort, denominado Alto Jardim, se possível dando a titularidade individual aos moradores e proprietários, bem como seja exigido do loteador a realização das obras de infraestrutura como o abastecimento com rede de água e esgoto, construção de galerias pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, o bairro em questão é um Loteamento irregular que existe há alguns anos, lá residem dezenas de famílias sem os registros imobiliários. A regularização da titularidade do imóvel é importantíssima para os proprietários, pois além de comprovar a posse, através da titularidade eles podem realizar financiamentos e outras negociações imobiliárias.

Os imóveis não possuem sequer as obras de saneamento básico necessárias, a água é captada de poço artesiano sem saber qual a qualidade da mesma e o esgoto é descartado em fossas negras contaminando o solo e a água.

A construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e pavimentação são importantes para o correto escoamento das águas das chuvas, evitando erosões, inundações e enchentes, preservando o solo e dando mais segurança aos moradores.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

Raphael A. Nardo

Raphael Augusto Nardo

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	<u>25/2021</u>
Data:	<u>18/01/21</u> Hora: <u>14:50</u>
Servidor:	<u><i>Silvania A. Garcia Marville</i></u>

Silvania A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO